



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

MACHADO DE ALMEIDA ASSET MANAGEMENT LTDA.

Fevereiro/2025 – Versão 6.0

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
CONCEITO DE RISCO	3
METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO.....	3
RISCO DE MERCADO	4
RISCO DE CRÉDITO.....	5
RISCO DE CONTRAPARTE	9
RISCO DE LIQUIDEZ	9
RISCO DE CONCENTRAÇÃO	11
RISCO OPERACIONAL.....	11
ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (<i>PRÉ-TRADING</i>)	17
EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL.....	18
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	18
COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS	19
TESTES DE ADERÊNCIA.....	19
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	19
ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL	21



INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Machado de Almeida Asset Management Ltda. (“MAAM”) na gestão de riscos dos fundos de investimento e classes sob a sua gestão (“Fundos”), conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos Fundos e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela MAAM na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança. Deste modo, serão desenhadas conclusões suficientes a partir de premissas insuficientes, através do monitoramento contínuo e o acompanhamento das práticas previstas nesta Política de Gestão de Riscos, bem como o entendimento adequado das causas dos riscos.

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

A MAAM monitora e controla os riscos dos fundos de investimento financeiro, conforme disciplinado pelo Anexo I, da Resolução CVM n.º 175/22, nos quais exerce a gestão utilizando-se de 2 (duas) metodologias próprias para esse fim, a saber, (i) *Value at Risk* (“VaR”) e (ii) *Stress Testing*.

Ademais, a MAAM não entende oportuno o estabelecimento prévio de *Stop Loss*, de forma que decisões por abandonar determinada estratégia por fatores de risco são levadas ao Comitê de Investimentos, permanecendo a decisão final sob responsabilidade ou não do Diretor de Risco e *Compliance* da MAAM.

A escolha das metodologias empregues pela MAAM foi pautada na complementariedade entre as mesmas, de modo que, na opinião de todos os Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da MAAM, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* pode ser considerado uma metodologia para avaliar os riscos em operações financeiras pelo qual, em síntese, apresenta-se um montante financeiro indicativo da pior perda esperada para determinado período de tempo e com determinado nível de confiança.



Já o *Stress Testing* pode ser considerado como uma metodologia na qual há a busca por cenários extremos que causariam certas perdas consideráveis às carteiras dos Fundos caso ocorressem, de modo que se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos. As simulações de cenários são testadas por programas proprietários.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Investimentos, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pelo Comitê de Risco e *Compliance*, que apresenta periodicidade mensal, também registrados através de atas de reunião.

Além disso, cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Riscos e *Compliance* envia relatório às áreas de *Compliance* e gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de *VaR* e *Stress Testing* por fundo, e para os Fundos que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento dos mesmos.

Por fim, convém mencionar que a MAAM utiliza sistemas contratados, sem prejuízo do aprimoramento ainda maior da sua estrutura de controle de riscos, através de contratação de sistemas adicionais, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pelo Comitê de Investimentos.

RISCO DE MERCADO

A política de gestão de riscos de mercado da MAAM apresenta os conceitos utilizados pela área de risco, as rotinas de monitoramento e as metodologias utilizadas para mensuração do risco de mercado e sua aplicação na gestão de risco.

A análise do Risco de Mercado foi realizada considerando os seguintes princípios:

- (a) risco de mercado corresponde ao risco de perdas incorridas por movimentos adversos de mercado como em preços de ativos e taxas;
- (b) o apuração correto dos ativos deverá seguir regras e práticas de mercado levando em consideração os reais fatores de risco envolvidos pertinentes ao ativo financeiro;
- (c) o administrador dos Fundos sob gestão da MAAM possui manual próprio de precificação dos ativos para casos específicos como, por exemplo, ausência de liquidez; e
- (d) a metodologia principal para precificação de ativos de renda variável utilizada será o *Value at Risk* ("VaR").

Risco de Mercado em Fundos de renda variável:

- (a) semanalmente, a área de gestão de risco realiza o cálculo de VaR (máxima perda esperada) conforme a carteira de investimento em ações do Fundo/Classe do dia anterior. O cálculo é feito



em planilhas proprietárias e tem foco apenas em alocações com fator de risco de bolsa, único fator de risco passível de ser assumido pelos Fundos sob gestão da MAAM;

- (b) no caso dos Fundos de renda variável sob gestão da MAAM, o foco de risco reside muito mais nos aspectos pertinentes ao processo de seleção e alocação de ativos de renda variável do que o risco de mercado em si. Desta forma, o VaR é utilizado de forma acessória para demonstrar, principalmente, variações de volatilidade do portfólio que deverão ser checadas pela equipe de risco quando ocorrem variações relevantes;
- (c) semanalmente, é gerado relatório de risco para os Fundos de renda variável. O risco de mercado é analisado sob o aspecto de relevância em termos de balanceamento de portfólio e relevância de risco de um ativo frente aos demais. Para tanto, os conceitos de VaR Marginal e Contribuição ao VaR são aplicados periodicamente no intuito de se observar quais ativos representam o maior risco para o portfólio; e
- (d) nos comitês semanais para os Fundos de renda variável são apresentados os relatórios de risco e analisadas as questões acima apontadas que deverão ser discutidas pelos gestores visando a melhor relação risco e retorno dos Fundos em ações.

RISCO DE CRÉDITO

Este capítulo busca apresentar os métodos e procedimentos adotados pela MAAM para gerenciar o risco de crédito quando da seleção de ativos de crédito privado e sua manutenção nas carteiras de investimento dos Fundos sob gestão.

Considera-se, para os efeitos desta Política de Gestão de Riscos, todos os ativos de crédito privado passíveis de investimento pelos Fundos geridos pela MAAM, tal como previsto nos seus respectivos regulamentos.

São princípios básicos adotados pela MAAM no gerenciamento do risco de crédito dos fundos que adotam investimento em crédito privado como parte de sua estratégia:

- (a) estabelecimento de um ambiente adequado para gestão de risco de crédito, baseado, principalmente, em um comitê próprio responsável pela definição de alocações, estratégias, análise de contraparte e demais dinâmicas pertinentes ao risco de crédito e no entendimento de que os gestores e a equipe de análise de crédito são aqueles primordialmente responsáveis pelo gerenciamento de risco de crédito dos Fundos;
- (b) estabelecimento de um processo apropriado para o investimento em ativos de crédito privado:
 - (i) cada Fundo/Classe sob gestão da MAAM, quando aplicável, possuirá política de crédito própria contendo limitações de alocação para cada tipo de crédito. Tais limites levam em consideração o tipo de ativo que será alocado, o porte da contraparte, as garantias da operação, seu prazo *duration*, exposição do portfólio a um mesmo setor de atividade e assim por diante; e



- (ii) cabe à equipe de risco da MAAM monitorar desde o processo de decisão de alocação de ativos no que diz respeito aos limites e premissas de liquidez, até o enquadramento dos Fundos e a suas políticas de crédito.
- (c) manutenção de processo apropriado para análise e aprovação de investimentos em crédito privado:
 - (i) a seleção dos ativos de crédito privado é feita, respeitando as políticas de crédito privado de cada um dos Fundos e a adequabilidade dos ativos adquiridos, por meio da abordagem *bottom-up*. Essa abordagem consiste na análise feita, inicialmente, da empresa emissora do ativo, com o objetivo de identificar os riscos intrínsecos da operação, incluindo, mas não se limitando, a uma verificação detalhada de seus *financials*, seguida pela análise específica do mercado de atuação do emissor e de setores da economia que possam impactar o investimento realizado e de análise do cenário macroeconômico brasileiro;
 - (ii) a equipe de gestão é responsável pela identificação de oportunidades de investimento e avaliação das características de cada ativo de crédito privado que possa ser adquirido pelos Fundos sob gestão;
 - (iii) finda a análise dos ativos, a equipe de gestão elaborará um relatório, contendo as informações relevantes referentes à operação representada pelo respectivo ativo de crédito privado e, de igual modo, seu emissor;
 - (iv) análises prévias são feitas considerando a conformidade das características dos ativos às regras legais, verificando, inclusive, as potenciais situações de conflitos de interesse na aquisição de ativos de crédito privado cujos devedores, emissores, coobrigados, originadores e/ou estruturadores sejam partes relacionadas à MAAM;
 - (v) a área de Compliance da MAAM garante que os ativos de crédito privado com potencial conflito de interesses adquiridos pelos Fundos sob gestão são administrados de forma equitativa e passam pelos mesmos procedimentos de análise e verificação pelos quais passam os demais ativos de crédito privado;
 - (vi) sempre que necessário, os assessores jurídicos dos Fundos são acionados para verificação da regularidade formal da documentação que ateste a existência, a validade e a eficácia de todos os instrumentos negociais que se relacionem com os ativos de crédito privado, bem como de suas eventuais garantias; e
 - (vii) no comitê de crédito, os gestores avaliam as oportunidades de novos investimentos em crédito privado. Para a tomada de decisão de investimento e alocação no comitê são levados em consideração, pelos seus membros, as variáveis e cenários discutidos em comitê de macroeconomia e o material de análise disponibilizado previamente pela equipe de gestão.
- (d) manutenção de processo apropriado para o acompanhamento e monitoramento de todas as exposições de crédito privado:
 - (i) a exposição ao risco relacionado a cada ativo de crédito privado é continuamente monitorada pela equipe de gestão da MAAM. Esse monitoramento é realizado fazendo uso de métricas, planilhas e sistemas próprios da MAAM para a mensuração, quantificação e precificação do risco de crédito de cada ativo de crédito privado;

- (ii) a equipe de gestão responsável pelo monitoramento e acompanhamento dos ativos de crédito privado integrantes das carteiras de investimento dos Fundos sob gestão, sempre que necessário, entra em contato com a assessoria jurídica dos Fundos, que têm ampla liberdade para, se necessário, tomar todas as medidas legais cabíveis para a cobrança e recuperação dos créditos;
 - (iii) a documentação necessária para a cobrança e execução dos créditos é constantemente verificada, bem como a qualidade dos ativos dados em garantia das obrigações de pagamento referentes à aquisição de ativos de crédito privado; e
 - (iv) no comitê semanal de crédito, os gestores avaliam a evolução dos riscos de crédito, reavaliando constantemente a manutenção do investimento ou a necessidade de desinvestimento, mesmo que previamente ao horizonte de investimento inicialmente aprovado.
- (e) existência de um conjunto de controles internos para as exposições de crédito. Todos os controles internos existentes, incluindo todos os itens das políticas de crédito, são sempre respeitados:
- (i) caberá à equipe de risco realizar, quando aplicável, relatórios de risco diários dos Fundos abertos multimercado e renda fixa. Para o risco de crédito, são verificados nestes relatórios o enquadramento do Fundo/Classe. O relatório de risco fica disponível para a consulta de gestores sendo que qualquer desenquadramento é reportado imediatamente pela equipe de risco para regularização e apresentação em comitê de crédito; e
 - (ii) os relatórios de risco apresentam análise da exposição em crédito privado, operações estruturadas e títulos públicos; análise por tipo de ativo e seus limites; análise da exposição por classificação de ativo e seus limite; análise da *duration* de cada ativo com seus limites de exposição; e análise do *rating* de contraparte analisado por agências externas e de grande representatividade.
- (f) processo de tomada de decisão realizado no comitê semanal de crédito.

A MAAM adota as seguintes regras gerais para aquisição de ativos de crédito privado:

- (a) os ativos de crédito privado passíveis de investimento pelos Fundos geridos pela MAAM podem ser adquiridos a partir de ofertas públicas e/ou ofertas privadas de ativos financeiros;
- (b) a aquisição de ativos de crédito privado ocorre com total transparência e com o devido fornecimento de informações ao Colaboradores da MAAM, incluindo as informações mínimas necessárias para as devidas análises de viabilidade de compra e acompanhamento do ativo; e
- (c) o monitoramento dos ativos de crédito privado por parte da equipe de gestão ocorre com base na atualização dos modelos internos e de relatórios, contemplando informações que compõem os indicadores de desempenho e eficiência. Para tanto, a equipe sempre realiza reuniões e solicita esclarecimentos com as instituições emissoras e stakeholders selecionados. A depender da análise realizada, e mediante definição do comitê de crédito, é tomada a decisão pela manutenção do ativo da carteira de investimento ou pelo desinvestimento.



O gerenciamento de risco de crédito é realizado seguindo as etapas elencadas abaixo e contemplam processos relacionados desde a etapa de originação de novos ativos para investimento até a etapa de monitoramento e revisões das análises de crédito:

- (a) monitoramento do mercado de títulos de crédito privado, gerando oportunidade de investimentos em novos ativos (mercado primário e/ou mercado secundário):
 - (i) apenas oportunidades aderentes às políticas de crédito são originadas e discutidas como oportunidades preliminares à análise nos comitês de crédito; e
 - (ii) este monitoramento é realizado através de ferramentas internas de acompanhamento de mercado;
- (b) análise preliminar de crédito, contendo informações básicas e essenciais para definição da continuidade no processo de análise de crédito:
 - (i) a partir da análise preliminar, o comitê delibera a respeito da continuação ou interrupção do processo de análise;
 - (ii) havendo aprovação para continuação do processo, inicia-se a etapa de análise integral do crédito.
- (c) a análise integral de crédito é realizada a partir de relatórios completos sobre riscos de crédito e modelos internos de *valuation*, contemplando princípios gerais de crédito e técnicas diversas, tais como análises de sensibilidades e construção de cenários. Considera-se ainda a análise das garantias (quando houver) como instrumento de mitigação de risco de crédito;
- (d) gestores estudam previamente o material originado da etapa de análise integral de crédito e a operação e o crédito são discutidos no comitê de investimentos, onde delibera-se pela alocação ou não nos Fundos geridos pela MAAM. Nesta etapa, a equipe de risco deve validar a operação;
- (e) elaboração de relatórios de visitas e conferência com as empresas e *stakeholders*;
- (f) acompanhamento de notícias sobre a evolução dos mercados específicos, englobando emissores e seus pares, contextualizando o ativo; e
- (g) revisões periódicas das análises de ativos de crédito que compõem as carteiras de investimento dos Fundos sob gestão e reavaliação dos investimentos pelos gestores nos comitês de crédito.

A metodologia de análise de crédito de operações estruturadas (ex.: FIDC) é realizada adequando a análise de acordo com as características básicas de cada uma das operações.



RISCO DE CONTRAPARTE

Este capítulo tem como objetivo descrever as diretrizes e controles relacionados a mitigação do risco de contraparte nas operações realizadas pelos Fundos sob gestão da MAAM. O risco de contraparte inclui, mas não se limita ao risco de crédito sendo parte importante na avaliação deste risco.

O risco de contraparte reside essencialmente no não atendimento, pelos devedores, de suas obrigações envolvidas nas operações financeiras celebradas com Fundos sob gestão da MAAM, gerando inadimplemento.

As sociedades corretoras de valores, principais intermediários das operações no mercado de ações e de derivativos realizadas pela MAAM, são selecionadas conforme critérios definidos e formalizados em documento próprio e leva-se em consideração no processo de seleção o risco de contraparte pelos gestores da MAAM.

Algumas operações possuem valores máximos que poderão ser ressarcidos no caso de ocorrência do não cumprimento de contratos, como é o caso das DPGE, e o gestor deve levar em consideração estas opções de investimento na constituição de seus portfólios.

O mercado financeiro regulado possui regras definidas quanto ao cumprimento dos contratos envolvendo as operações financeiras realizadas, inclusive explicitando a obrigação de pagamento e cobrança de cada um dos agentes envolvidos na operação realizada, no caso do não cumprimento por outro agente, como é o caso das operações realizadas em bolsa de valores.

Todas as decisões de investimento tomadas pela MAAM são realizadas formalmente em comitê de investimento específico em que o risco de contraparte envolvido é parte da análise da oportunidade de alocação.

A MAAM dispõe de recursos computacionais e telefônicos conectados a diferentes agentes de mercado, como forma de minimizar o risco de contraparte. Ao longo de todos os dias, todas as operações são conferidas pelo gestor de risco e pelo gestor da MAAM de forma a garantir que estão de acordo com os regulamentos dos Fundos e as políticas de investimento previstas nos contratos das Carteiras e que foram executadas pela contraparte conforme contratado.

RISCO DE LIQUIDEZ

O objetivo desse capítulo é apresentar, sinteticamente, os métodos e procedimentos adotados pela MAAM para gerenciamento da liquidez dos ativos e passivos dos Fundos sob gestão.

A MAAM busca a conciliação (semanal) para Fundos de ações, da liquidez dos ativos com a liquidez dos passivos de cada um dos Fundos abertos.



Todos os ativos passíveis de alocação terão seu volume negociado, seu prazo e seu limite de exposição estabelecidos conforme os regulamentos dos Fundos e decisões tomadas em comitês de investimento.

O enquadramento quanto aos limites estabelecidos em comitês é monitorado pela equipe de risco e formalizado em relatórios semanais para os Fundos abertos de renda variável.

As ações são negociadas diariamente em bolsa de valores e têm prazo de liquidação regulamentado, nesse mercado, de 2 dias.

Semanalmente, a equipe de risco verifica a liquidez das ações e, para tanto, considera o volume de negócios médio para definições de composição de carteira de investimento dos Fundos de renda variável.

A MAAM busca combinar o perfil de passivo dos Fundos abertos que gere com seus perfis de cotização. Dessa forma, realiza o controle de cotistas e seus limites em relação a patrimônio para evitar riscos de incapacidade de arcar com eventuais resgates. O limite de concentração permitido para um mesmo cotista é de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um Fundo aberto, desde que este tenha patrimônio superior a R\$ 250 milhões.

A equipe de risco avaliará semanalmente, a partir de informações obtidas junto ao administrador dos Fundos geridos pela MAAM, o nível de concentração por cliente em cada Fundo, como maneira de mitigar eventuais resgates que possam comprometer os Fundos e, consequentemente, prejudicar os demais cotistas. São realizados *stress tests* de liquidez, através dos quais são simulados resgates (i) dos maiores cotistas, (ii) dos maiores resgates dos últimos 12 meses, (iii) e de percentuais do patrimônio de cada Fundo, com o objetivo de verificar, além da garantia do Fundo de cumprir com metas estabelecidas, a sua exposição e enquadramento com base nos ativos remanescentes após o resgate.

Em relação ao gerenciamento de passivo de Fundos de ações, são realizadas análises semanais do volume médio de ativos de renda variável negociados nos últimos três meses e, a partir dessa análise, são desenvolvidos estudos para alinhar o Fundo ao prazo de resgate. Esses estudos tomam por premissa que a MAAM só poderia atuar no mercado com 25% (vinte e cinco por cento) do volume negociado por ação sem que houvesse prejuízo de preço.

É avaliado o prazo necessário para liquidação de todos os ativos que compõem a carteira de investimento do Fundo de ações e, a partir desse dado, estuda-se o alinhamento do prazo de liquidação com o de pagamento de resgate do Fundo. Esse alinhamento utiliza, como regra, a posição dos 5 (cinco) maiores clientes ou 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio do Fundo de ações.

São verificados, também, os níveis de liquidez dos Fundos de ações em momento anterior aos resgates e a composição da carteira de investimento, bem como seu enquadramento às regras de exposição após o resgate, com o objetivo de garantir que os cotistas remanescentes, após um eventual resgate massivo, não sejam prejudicados.



O controle e monitoramento de liquidez são feitos por equipe de risco, sendo fiscalizados pelo responsável de Compliance.

Caso seja constatada inconformidade com os critérios de liquidez descritos nesta Política de Gestão de Riscos, a equipe de risco deverá registrar o ocorrido e acionar a gestão para que sejam tomadas as devidas providências para a adequação aos critérios aqui previstos.

Caso se conclua por ser inevitável a situação especial de iliquidez, a MAAM deverá observar as orientações do administrador do Fundo, em consonância com o artigo 44 da Resolução CVM n.º 175/22.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A carteira dos Fundos sob gestão da MAAM pode estar concentrada em títulos e valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos Fundos. Nestes casos, o administrador do fundo poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos Fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos Fundos. O risco de concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo e/ou anexo da classe em questão.

O risco de concentração surge da possibilidade de diferentes ativos se comportarem de maneira muito similar, apresentando forte correlação.

Para tanto, a MAAM deverá seguir à risca os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos Fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Risco e Compliance da MAAM para discutir a questão, a qual reunião será precedida por envio de relatório pela área de investimentos embasando as razões para a concentração.

RISCO OPERACIONAL

O capítulo sobre o Risco Operacional tem o objetivo de disciplinar os colaboradores e terceiros que se relacionam com a MAAM acerca dos procedimentos internos destinados a minimizar a ocorrência dos riscos operacionais, através da elucidação dos conceitos e métodos de controle condizentes com as disposições legais e com a melhoria nos parâmetros utilizados pelo mercado de capitais, nos padrões éticos de controle, transparência e informações.

A Resolução n.º 3.380 editada pelo Banco Central do Brasil define como risco operacional "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos".



Especificamente com relação a tais riscos, podem ser observadas as seguintes hipóteses de risco operacional ao qual se pode estar exposto, considerando o universo da MAAM:

- (a) Fraudes internas: trata-se do risco de perda por atos realizados com a intenção de fraudar, subtrair propriedade alheia ou infringir regras, leis ou políticas internas; para se caracterizar, essa prática envolverá, pelo menos, uma Pessoa Vinculada integrante do corpo funcional ou societário da MAAM;
- (b) Fraudes externas: são os riscos de perda por atos realizados por pessoas que não pertencem à organização da MAAM, com a intenção de fraudar, apropriar-se indevidamente de propriedade alheia ou infringir leis;
- (c) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho: refere-se ao risco de perda por práticas incompatíveis com leis ou acordos que versem sobre relações trabalhistas, saúde e/ou segurança no ambiente de trabalho, pagamentos e reclamações por danos pessoais, situações que envolvam discriminação de empregados, incapacitação do empregado e falta de definição de responsabilidades e atribuições;
- (d) Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços: caracterizam-se dessa forma quaisquer práticas que acarretem risco de perda por falhas não intencionais ou por negligência no cumprimento de uma obrigação profissional para clientes específicos;
- (e) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela MAAM: trata-se do risco de perdas e/ou danos em ativos físicos em virtude de desastre natural ou outros eventos de notória relevância;
- (f) Acontecimentos que levem a interrupções nas atividades da instituição e falhas em sistemas de tecnologia da informação: classificam-se desta maneira os riscos de perdas associadas à interrupção de atividades da MAAM ou falhas da infraestrutura tecnológica; e
- (g) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na MAAM: refere-se ao risco de perda por problemas no processamento e gerenciamento de processos, ou nas relações com parceiros comerciais, vendedores e fornecedores.

A área de Compliance da MAAM é o órgão da sociedade responsável pelo estabelecimento e pela manutenção da estrutura de identificação, avaliação, monitoramento, documentação, elaboração de relatórios semestrais, realização de testes de avaliação de sistemas e disseminação de boas práticas.

O gerenciamento de risco operacional pela MAAM será guiado pelos seguintes princípios básicos:

- (a) comprometimento da Diretoria Representativa da MAAM na implementação de uma estrutura eficiente e eficaz de controles internos voltada especificamente ao gerenciamento de riscos;
- (b) estrutura clara, distribuição e delegação de responsabilidades, segregação entre as funções e disciplina;



- (c) adoção de medidas no caso de não conformidade com o disposto nesta Política de Gestão de Riscos e/ou quaisquer infrações cometidas por Pessoas Vinculadas à MAAM;
- (d) informações corretas e precisas, integridade e dados, sistemas e informações consolidados em uma base única com vistas a auxiliar o processo de gerenciamento de riscos;
- (e) caráter persistente e contínuo do gerenciamento de risco, não caracterizando apenas um conjunto de medidas a serem tomadas esporadicamente;
- (f) simplicidade e objetividade nas organizações, estruturas e projetos internos; e
- (g) ação tempestiva de gerenciamento parametrizada com o risco – aquela deverá ser tão dinâmica quanto este.

A construção da cultura de gerenciamento de risco no âmbito da MAAM acontece por meio de normas internas claras, procedimentos objetivos e monitoramento constante.

O controle está associado à redução da incerteza sobre eventos futuros. A manutenção de controle sobre determinada atividade significa que o grau de dúvida em relação aos procedimentos realizados e suas consequências estão dentro de um limite tolerável. Quanto melhor o controle, menor o risco operacional.

São considerados eficientes os controles atribuídos ao gerenciamento de riscos operacionais se:

- (a) os objetivos das operações a cargo da MAAM forem alcançados;
- (b) as demonstrações financeiras da MAAM e dos Fundos refletirem procedimentos confiáveis; e
- (c) as leis e regulamentações aplicáveis forem cumpridas.

Considera-se que os Colaboradores da MAAM estão fazendo um bom controle se mantiverem um alto grau de conhecimento das atividades sob sua responsabilidade e estiverem atentas ao cumprimento das normas, de modo a agilizar os procedimentos cabíveis com a qualidade e a segurança previstas.

As atividades referentes ao controle, no que tange ao gerenciamento de risco operacional, seguem uma metodologia subdividida nos seguintes focos:

- (a) valores: integridade, ética e competência dos Colaboradores, definição de suas responsabilidades, padrões de gerenciamento e organização e alocação de recursos são valores que devem ser perpetuados no âmbito da MAAM;
- (b) identificação e avaliação de risco: devem ser identificados e avaliados os riscos de natureza interna e externa. A identificação de riscos é o ato de avaliação da influência de situações operacionais sobre os objetivos esperados de uma atividade de acordo com a probabilidade de sua ocorrência



(alta, média ou baixa), sua severidade (alta, média ou baixa) e, ainda, a sua tendência (crescente, estável ou decrescente) a acontecer;

- (c) atividades de controle: políticas e procedimentos que fazem com que as ações necessárias para atingir os objetivos levem em consideração os riscos identificados e avaliados. Ocorrem por meio da organização, em todos os níveis e em todas as funções, da definição e execução dos processos operacionais e, também, por meio dos controles e direcionamentos da sua execução;
- (d) monitoramento: todos os Colaboradores são atuantes no gerenciamento de risco operacional, proporcionalmente às suas responsabilidades. O monitoramento acontece por meios sistemáticos que avaliam se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estão sendo respeitados e se eventuais falhas estão sendo identificadas e corrigidas;
- (e) informação e comunicação: todos os resultados das atividades de controle realizadas são prontamente transmitidos, de forma eficiente, a todos os Colaboradores e têm por objeto a relação de informações constatadas e as ações implementadas para a prevenção do agravamento dos riscos operacionais em sua decorrência.

Caso sejam identificados fatores de risco operacional, são adotadas ações-chave pela área de Compliance com vistas a minimizar o impacto destes fatores na atividade e nos resultados da MAAM. São ações chave:

- (a) autoavaliação: realização de reuniões de análise com todos os envolvidos nas operações para avaliar a eficiência dos controles de gerenciamento de riscos. A autoavaliação segue os seguintes passos:
 - (i) definição dos Colaboradores participantes;
 - (ii) análise do processo operacional e seus pontos críticos; e
 - (iii) identificação dos riscos associados, com base em análises de:
 - detalhamento do risco;
 - histórico de ocorrências do risco;
 - fatores de contribuição para a ocorrência do risco;
 - identificação de probabilidade, severidade e tendência;
 - controles mitigadores;
 - eficiência e eficácia dos controles;
 - indicadores de performance;
 - avaliação da gerência;
 - plano de ação; e
 - prazo e responsável pela sua obediência.
 - (iv) os resultados da análise serão registrados para que permaneçam sujeitos a acompanhamento futuro.
- (b) elaboração de fluxograma de operações: o mapeamento permite um entendimento mais acessível das atividades realizadas, bem como a definição mais eficiente de atribuições e responsabilidades;

- (c) gestão de riscos: as falhas operacionais são registradas para identificação e análise das principais causas de perdas operacionais, permitindo uma atuação objetiva na eliminação dos problemas. É necessário, para tanto, o registro de informações mínimas, tais como, mas não se limitando, à descrição do evento, identificação do tipo de risco, o valor da perda, os órgãos afetados e responsáveis e os planos de ação;
- (d) gestão contábil: é essencial a confiabilidade dos relatórios de desempenho e sua devida interpretação, para que seja possível sua utilização nas decisões internas e no controle de desempenho operacional;
- (e) procedimentos de conformidade: têm por objetivo avaliar a aderência às normas internas e externas. São postos em prática com a realização de testes de auditorias internas elaborados a partir desta Política de Gestão de Riscos. O que se busca por esta realização dos testes, é verificar se todas as ações desenvolvidas para garantir as operações da MAAM estão de acordo com o que foi estabelecido. Os testes deverão indicar a norma que será verificada e sua aderência, além de gerar um plano de ação para a melhoria caso necessário. A área de Compliance observará o andamento das atividades de cada setor e se manterá atento aos diversos fatores de risco inerentes aos processos;
- (f) plano de ação: ação definida para a redução dos riscos operacionais ou para solucionar problemas identificados nas autoavaliações das áreas; e
- (g) cultura da ética: deve ser enfatizada em treinamentos e, sempre que possível, os Colaboradores deverão ser orientadas sobre os princípios de conduta da MAAM.

No que concerne a metodologia de gestão do Risco Operacional, a MAAM desenvolveu uma matriz de risco associada aos procedimentos e obrigações legais que a companhia deve obedecer para atendimento de suas atividades.

Na construção da matriz de risco são avaliados:

- (a) identificação do produto: os processos adotados para os produtos da MAAM são metodologicamente agrupados, de forma a permitir a identificação dos riscos operacionais envolvidos; e
- (b) identificação de processos: cabe à área de Compliance identificar os processos que podem envolver riscos operacionais e categorizá-los como:
 - (i) processos estratégicos, relacionados a objetivos de alto nível, respaldados pela missão da organização;
 - (ii) processos negociais, relacionados à eficiência das operações da MAAM, em sintonia com os objetivos básicos do negócio;
 - (iii) processos de conformidade, relacionados ao cumprimento de leis e regulamentos internos e/ou externos aos quais a MAAM esteja exposta; e

(iv) processos contábeis, relacionados à preparação e publicação confiável das demonstrações financeiras da MAAM.

(c) identificação e classificação dos riscos: com base no levantamento e categorização dos processos e subprocessos, a área de Compliance, em conjunto com os responsáveis por cada área, identifica os riscos potenciais inerentes e os classifica metodologicamente. Para cada risco operacional identificado, deve ser avaliada a sua probabilidade de ocorrência e o seu respectivo impacto no desenvolvimento das atividades da MAAM.

Para a construção da matriz de risco, são realizadas avaliações de cada processo, utilizando as escalas e medidas de probabilidade e impacto discriminadas nas Tabelas nº 01 e 02:

TABELA nº 01 - PROBABILIDADE	
Nível de probabilidade	Descrição genérica
Muito alto:	É esperado que aconteça;
Alto:	Provavelmente acontecerá;
Médio:	Deve acontecer;
Baixo:	Pode acontecer, mas não é esperado;
Muito baixo:	Pode acontecer em situações e circunstâncias excepcionais.

TABELA nº 02 – IMPACTOS	
Nível de impacto	Descrição genérica
Insignificante:	Insignificante não implica em danos ou prejuízos à MAAM e seus clientes;
Mínimo:	não afeta a estratégia da MAAM, e não tem impacto na performance da companhia e tratado como despesas operacionais;
Moderado:	pode implicar em significativa perda financeira ou de imagem da MAAM;
Elevado:	implica em grandes danos e prejuízos, inclusive de imagem, e gera redução na capacidade de operação da MAAM;
Crítico:	compromete e afeta a performance da MAAM, podendo implicar na paralisação das operações da companhia.

Com base nas avaliações de probabilidade e impacto, é possível obter a exposição ao risco operacional através de sua combinação, conforme Tabela nº 03:

TABELA nº 03 - EXPOSIÇÃO AO RISCO						
P	R	Insignificante	Mínimo	Moderado	Elevado	Crítico



	Muito baixo	RB	RB	RM	RA	RA
	Baixo	RB	RB	RM	RA	RE
	Médio	RB	RM	RA	RE	RE
	Alto	RM	RA	RA	RE	RE
	Muito alto	RM	RA	RE	RE	RE

Em que:

RB – Risco Baixo;

RM – Risco Moderado;

RA – Risco Alto;

RE – Risco Extremo.

Há que se perquirir, ainda, a tendência da ocorrência dos riscos, pois essa pode ser estável, crescente ou decrescente, com diferentes efeitos no respectivo gerenciamento.

Uma vez que cada risco foi mapeado, com a identificação dos controles e revisão da matriz, deve ter o seu respectivo controle mitigador identificado. A área de Compliance da MAAM efetua revisões com periodicidade anual para verificação do mapeamento dos riscos operacionais, do correto reporte de situações de risco identificadas ao longo do período, da avaliação e da aplicação de controles mitigadores.

ADEQUAÇÃO PRÉVIA À TRANSAÇÃO (*PRÉ-TRADING*)

A MAAM conta com um sistema avançado de controle para administração de suas carteiras. Todo ativo, antes de ser operado, será analisado com apoio dos sistemas de empresa terceirizada.

Uma vez criado um limite, os sistemas acima mencionados passam a monitorar constantemente a respectiva carteira e ativo, interagindo automaticamente com o usuário em caso de violações. Diversos limites podem ser atribuídos a uma mesma modalidade de ativos.

Utilizando sistemas aptos, a Área de Gestão da MAAM cria regras e limites sobre classificações customizadas, momento o qual permite a MAAM alterar parâmetros específicos de seus ativos, dado que cada modalidade de ativo pode apresentar configurações diferentes.

O Controle dos Limites a serem definidos nos sistemas é de responsabilidade primária do Diretor de Gestão da MAAM e a sua fiscalização caberá ao Diretor de Risco e *Compliance*.



Ainda assim, a MAAM também possui limites internos definidos periodicamente pela Área de Gestão, que define o limite máximo de exposição de cada ativo, incluindo-o em uma tabela de limites internos, a qual é informada para Área de *Compliance* da MAAM para acompanhamento e fiscalização.

Os limites de exposições internos são mais restritivos que os limites impostos pelos órgãos reguladores e autorreguladores. Estes são monitorados pela Área de *Compliance* e enviados diariamente para a Área de Gestão, dessa forma, os gestores têm plena ciência dos limites diários para que possam atuar.

EXPOSIÇÃO A RISCO DE CAPITAL

Conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a MAAM é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;

II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para classe de cotas de Fundos destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária em Regulamento.

A Área de Risco da MAAM deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/2021, o Diretor da MAAM de Risco e *Compliance* é responsável por verificar o cumprimento da presente política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez e também de disponibilizar o relatório gerado pela área de risco para as demais áreas, conforme preceituado acima.

Além disso, convém salientar que o Diretor de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira de investimentos dos Fundos, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.



COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco pelo Diretor de Risco e Compliance, a MAAM dispõe de Comitê de Risco e Compliance, que tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima mensal e é composto pelo Diretor de Risco e Compliance, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da área de risco e compliance.

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco e Compliance é soberano em relação à matérias relativas à gestão de Risco e Compliance.

TESTES DE ADERÊNCIA

Todas as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela MAAM para solucionar a incongruência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela MAAM para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Junho/2016	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Janeiro/2020	MAAM	Atualização
3	Junho/2022	MAAM	Ratificação
4	Setembro/2023	RRZ Consultoria	Revisão Periódica



5	Dezembro/2024	RRZ Consultoria	Revisão Periódica
6	Fevereiro/2025	RRZ Consultoria	Atualização

ANEXO I – ORGANOGRAMA FUNCIONAL

